DIGITALIZADO
EM: 20/05/01
Roberta Lessa
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 23/08/66

PROJETO DE LEI Nº 119/66

ASSUNTO
Autoriza o chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 148.000,00 para o fim que indica e dá outras providências (para reforço dotação orçamentária).

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem Nº 68/66

LEI Nº 3267 DE 09/09/66

DIOM Nº 3513 DE 09/09/66

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

LEI Nº 3267 **DE** 9 **DE** Setembro **DE 1966.**

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de CR$ 148.000.000 - para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de CR$... 148.000.000 (cento e quarenta e oito milhões de cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1.00 - Gabinête do Prefeito
3.13.0 - Serviços de Terceiros
f) - Diversos
Passa de .....CR$ 35.000.000
Para .....CR$ 60.000.000
Aumenta .... CR$ 25.000.000

1.01 - Assessoria de Relações Públicas
3.13.0 - Serviços de Terceiros
b) - Publicações em jornais, revistas, rádios e televisão
Passa de ..... CR$ 22.000.000
Para ..... CR$ 34.000.000
Aumenta .... CR$ 12.000.000

2.00 - Secretaria Municipal de Planejamento
2.04 - Departamento de Organização e Orçamento
3.13.0 - Serviços de Terceiros
b) - Publicações e Serviços de Impressão do Diário Oficial
Passa de .....CR$ 24.000.000
Para .....CR$ 54.000.000
Aumenta ..... CR$ 30.000.000

3.00 - Secretaria Municipal de Administração
3.01 - Gabinête do Secretário
3.11.0 - Cons.I - Despêsa de Pessoal
S/C - 14 - Gratificações Diversas
Passa de .....CR$ 15.200.000
Para .....CR$ 32.200.000
Aumenta ..... CR$ 17.000.000

3.02 - Departamento de Pessoal
3.13.0 - Serviços de Terceiros
b)- Publicações em jornais, revistas e televisão

Passa de .....CR$ 1.000.000
Para .....CR$ 5.000.000
Aumenta .....CR$ 4.000.000

3.05 - Departamento de Viaturas e Oficinas
3.12.0 - Material de Consumo
a) - Material e acessórios para veículos
Passa de .....CR$ 80.000.000
Para .....CR$140.000.000
Aumenta ...CR$ 60.000.000

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior ficam anuladas total e parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

2.00 - Secretaria Municipal de Planejamento
2.02 - Escritório do Plano Diretor
4.20.0 - Inversões Financeiras e desapropriações de acôrdo com o Plano Diretor
Passa de ..... CR$ 300.000.000
Para ..... CR$ 200.000.000
Diminui .....CR$ 100.000.000

204 - Departamento de Organização e Orçamento
4.12.0 - Equipamento e Instalações
b) - Aquisição de veículos
Passa de .....CR$ 6.000.000
Para ..... -0-
Diminui.....CR$ 6.000.000

3.00 - Secretaria Municipal de Administração
3.05 - Departamento de Viaturas e Oficinas
4.12.0 - Equipamentos e Instalações
b) - Aquisição de Veículos
Passa de .....CR$ 10.000.000
Para ..... -0-
Diminui.....CR$ 10.000.000

c) - Ferramentas
Passa de .....CR$ 10.000.000
Para ..... -0-
Diminui.....CR$ 10.000.000

4.00 - Secretaria Municipal de Finanças
4.03 - Departamento Mecanográfico
4.11.0 - Obras Públicas
4.11.3 - Prosseguimento e Conclusão de Obras
Passa de ..... CR$ 10.000.000
Para ..... -0-
Diminui.....CR$ 10.000.000

8.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
8.01 - Gabinête do Secretário
3.22.5 - Instituições Privadas

z - Subvenções a diversas entidades privadas
Passa de .....CR$ 18.000.000
Para .....CR$ 6.000.000
Diminui..... CR$ 12.000.000

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 9 DE DE 1966.

Gen. Murillo Borges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

L.S.G. Fortaleza, de agôsto de 1966.

Of. Nº.

Aprovado em 1ª. Discussão
em 6 9 1966

PROJETO DE LEI Nº 119 , de 22 de agôsto de 1966.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 148.000.000 - para o fim que indica e dá outras providências;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, a abrir, ' adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 148.000.000 (Cento e quarenta e oito milhões de cruzeiros) - para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1.00- Gabinete do Prefeito

3.13.0- Serviços de Terceiros

f- Diversos

Passa de Cr$ 35.000.000

Para " 60.000.000

Aumento ..... Cr$ 25.000.000

1.01- Assessoria de Relações Públicas

3.13.0- Serviços de Terceiros

b- Publicações em Jornais, Revistas, Rádios e Televisão.

Passa de Cr$ 22.000.000

Para " 34.000.000

Aumento ..... Cr$ 12.000.000

2.00- Secretaria M. do Planejamento

2.04- Departamento de Organização e Orçamento

3.13.0- Serviços de Terceiros

b- Publicações e Serviços de Impressão do Diário Oficial

Passa de Cr$ 24.000.000

Para " 54.000.000

Aumento ..... Cr$ 30.000.000

"Continua"

Aprovado em 2a. Discussão
Em 6 9 1966

A Comissão de Redação Final
Em 6 9 1966

"Continuação"

c- Ferramentas
Passa de Cr$ 10.000.000
Para " -0-
Diminuição ..... Cr$ 10.000.000

4.00 - Secretaria M. de Finanças
4.03- Departamento Mecanográfico
4.11.0- Obras Públicas
4.11.3- Prosseguimento e Conclusão de Obras
Passa de Cr$ 10.000.000
Para -0-
Diminuição .....Cr$ 10.000.000

8.00 - Secretaria M. de Educação e Cultura
8.01 - Gabinête do Secretário
3.21.5- Instituições Privadas
z- Subvenções a diversas entidades privadas
Passa de Cr$ 18.000.000
Para " 6.000.000
Diminuição ..... Cr$ 12.000.000

Artº 3º- A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de agôsto de 1966.

"Continuação"

3.00- Secretaria M. de Administração
3.01- Gabinete do Secretário
3.11.0- Cons.I- Despêsas de Pessoal
S/C - 14- Gratificações Diversas
Passa de Cr$ 15.200.000
Para " 32.200.000
Aumento ..... Cr$ 17.000.000
3.02- Departamento de Pessoal
3.13.0- Serviços de Terceiros
b- Publicações em Jornais, Revistas, Rádios e Televisão.
Passa de Cr$ 1.000.000
Para " 5.000.000
Aumento ..... Cr$ 4.000.000
3.05- Departamento de Viaturas e Oficinas
3.12.0- Material de Consumo
a- Material e Acessórios para veículos
Passa de Cr$ 80.000.000
Para " 140.000.000
Aumento ..... Cr$ 60.000.000

Artº 2º- Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior ficam anuladas total e parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

2.00- Secretaria M. de Planejamento
2.02- Escritório do Plano Diretor
4.20.0- Inversões Financeiras e desapropriações de acôrdo com o Plano Diretor
Passa de Cr$ 300.000.000
Para " 200.000.000
Diminuição ..... Cr$ 100.000.000
2.04- Departamento de Organização e Orçamento
4.12.0- Equipamento e Instalações
b- Aquisição de veiculos
Passa de Cr$ 6.000.000
Para " -0-
Diminuição ..... Cr$ 6.000.000
3.00- Secretaria M. de Administração
3.05- Departamento de Viaturas e Oficinas
4.12.0- Equipamentos e Instalações
b- Aquisição de Veículos
Passa de Cr$ 10.000.000
Para " -0-
Diminuição ..... Cr$ 10.000.000

"Continua"

"Continuação"

c- Ferramentas
Passa de Cr$ 10.000.000
Para " -0-
Diminuição ..... Cr$ 10.000.000

4.00 - Secretaria M. de Finanças
4.03- Departamento Mecanográfico
4.11.0- Obras Públicas
4.11.3- Prosseguimento e Conclusão de Obras
Passa de Cr$ 10.000.000
Para -0-
Diminuição .....Cr$ 10.000.000

8.00 - Secretaria M. de Educação e Cultura
8.01 - Gabinête do Secretário
3.21.5- Instituições Privadas
z- Subvenções a diversas entidades privadas
Passa de Cr$ 18.000.000
Para " 6.000.000
Diminuição ..... Cr$ 12.000.000

Artº 3º- A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de agôsto de 1966.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensada a impressão e leitura
Em 25/8/66.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 27/66
AO PROJETO DE LEI Nº 119/66 (Mensagem nº 68)

Através da sua Mensagem nº 68, o Chefe do Executivo Municipal encaminhou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Crs.148.000.000 (cento e // quarenta e oito milhões de cruzeiros) - para reforço de dotações/ orçamentárias que insuficientes para o custeio das despêsas a elas vinculadas reclamam suplementação.

Como se verifica do projeto, são verbas orçamentárias destinadas ao bom andamento da máquina administrativa que não pode // sofrer solução de continuidade.

Relativamente aos recursos para atender aos dispêndios em causa, ficam anuladas parcialmente e totalmente dotações constantes do projeto.

Em tais condições, somos pela aprovação do projeto em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de agosto de 1966.

Walter Cavalcante
PRESIDENTE

Ademar Bruno
RELATOR

Elias Pereira de Sousa

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 119/66.

Aprovado.

R. 6-9-66

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de ... CR$. 148.000.000 - para o fim / que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplemntar da importância de CR$. 148.000.000 (cento e quarenta e pito milões de cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1.00 - Gabinete do Prefeito
3.13.0 - Serviços de Terceiros
f- Diversos
Passa de CR$. 35.000.000
Para " 60.000.000
Aumento ..... CR$. 25.000.000

1.01 - Assessoria de Relações Públicas
3.13.0 - Serviços de Terceiros
b - Publicações em Jornais, Revistas, Rádios e Televisão.
Passa de CR$. 22.000.000
Para " 34.000.000
Aumento ..... CR$. 12.000.000

2.00 - Secretaria M. do Planejamento
2.04 - Departamento de Organização e Orçamento
3.13.0 - Serviços de Terceiros
b - Publicações e Serviços de Impressão do Diário Oficial
Passa de CR$. 24.000.000
Para " 54.000.000
Aumento ..... CR$. 30.000.000

"Continua"

3.00 - Secretaria Municipal de Administração
3.01 - Gabinete do Secretário
3.11.0 - Cons. I - Despêsa de Pessoal
S/C - 14 - Gratificações Diversas
Passa de .....CR$ 15.200.000
Para 32.200.000
Aumenta ..... CR$ 17.000.000
3.02 - Departamento de Pessoal
3.13.0 - Serviços de Terceiros
b) - Publicações em jornais, Revistas e Televisão.
Passa de .....CR$ 1.000.000
Para 5.000.000
Aumenta ... CR$ 4.000.000
3.05 - Departamento de Viaturas e Oficinas
3.12.0 - Material de Consumo
a) - Material d Acessórios para veículos
Passa de .....CR$ 80.000.000
Para 140.000.000
Aumenta .... CR$ 60.000.000

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo xxxxxx anterior ficam anuladas total e parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

2.00 - Secretaria Municipal de Planejamento
2.02 - Escritório do Plano Diretor
4.20.0 - Inversões Financeiras e desapropriações de acôrdo com o Plano Diretor
Passa de .....CR$ 300.000.000
Para 200.000.000
Diminui ..... CR$ 100.000.000
2.04 - Departamento de Organização e Orçamento
4.12.0 - Equipamento e Instalações
b) - Aquisição de veículos
Passa de .....CR$ 6.000.000
Para ..... -0-
Diminui - ... CR$ 6.000.000

3.00 - Secretaria Municipal de Administração
3.05 - Departamento de Viaturas e Oficinas
4.12.0 - Equipamentos e Instalações
b) - Aquisição de Veículos
Passa de ..... CR$ 10.000.000
Para ..... -0-
Diminui..... CR$ 10.000.000

Cont.

"Continuação"

c - Ferramentas
Passa de CR$. 10.000.000
Para " -0-
Diminuição ..... CR$. 10.000.000

4.00 - Secretaria M. de Finanças
4.03 - Departamento Mecanográfico
4.11.0 - Obras Públicas
4.11.3 - Prosseguimento e Conclusão de Obras
Passa de CR$. 10.000.000
Para -0-
Diminuição ..... CR$. 10.000.000

8.00 - Secretaria M. de Educação e Cultura
8.01 - Gabinete do Secretário
3.21.5 - Instituições Privadas
z - Subvenções a diversas entidades privadas
Passa de CR$. 18.000.000
Para " 6.000.000
Diminuição ..... CR$. 12.000.000

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1966.

PRESIDENTE

RELATOR

C M F
HGS/

Of. nº 818/66

Fortaleza, 8 de setembro de 1966.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do art. 74, § 1º, da lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de CR$..... $ 148.000.000 - para o fim que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência protestos de consideração e aprêço.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA